ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.579/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONTADORIA/CONTABILIDADE PARA AS UNIDADES CEIS, EMEIS, EMEFS E EMEBS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DEFINIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e, após contato efetuado junto a Secretaria de Educação, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu servidor responsável, Miguel Junior, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 01:
Ao termo de referência do presente edital, pelo entendimento deste licitante, não contempla as eventuais alterações/atualização das ATAs de eleições/CNPJs, das unidades CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, por favor confirme?

RESPOSTA 01:
Contempla sim, todas as atualizações relacionadas à documentação das escolas citadas no edital, conforme descrito no próprio objeto.

PERGUNTA 02:
As eventuais despesas com cartório sejam: Cópias Autenticadas; Reconhecimento de Firma/Assinatura; Registro de ATAs em Cartórios, entre outras despesas, serão de responsabilidade do custeio da própria instituição/prefeitura contratante?

RESPOSTA 02:
Sim.

PERGUNTA 03:
Eventuais multas por falta de entrega de declarações acessórias junto ao fisco (Receita Federal) de anos anteriores apontada pela Contratada/Licitante, deverão esta ser pagas pela própria instituição/prefeitura contratante?

RESPOSTA 03:
A licitante contratada será responsável pelas multas apenas daquelas que forem resultados de suas ações durante a vigência do contrato. As multas decorrentes de período anterior a vigência do mesmo, NÂO são responsabilidade da nova licitante, apenas são obrigadas na proposição de solução junto a Secretaria.

PERGUNTA 04:
As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs contém a própria comissão de prestação de contas, ou seja, dinheiro oriundo de repasse do governo contém as prestações de contas de forma contínua e estão em dia?

RESPOSTA 04:
Sim.

PERGUNTA 05:
As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, possuem quantas contas bancárias por CNPJs? (Esclarecimento deverá ser respondido, em virtude do número de hora técnica a ser desempenhada ao trabalho, para levantamento ao valor da proposta deste licitante).

RESPOSTA 05:
Não é possível precisar a quantidade, visto que os repasses de verbas podem surgir durante a vigência do contrato. Contudo para auxílio na elaboração da proposta, considerar o mínimo de três contas por CNPJs. hoje possuimos 49 CNJPs.

PERGUNTA 06:
As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, possuem funcionários registrados (celetistas) e/ou registros de serviços prestados de serviços (RPA)? Se possuem funcionários e/ou prestadores de serviços qual a quantidade por CNPJs? (Resposta deverá ser respondida, em virtude do número de hora técnica a ser desempenhada afetará ao valor da proposta deste licitante).

RESPOSTA 06:
Não.

PERGUNTA 07:
As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, possuem relatórios financeiros de movimentação bancária com as devidas conciliações das despesas? (Resposta deverá ser respondida, em virtude do número de hora técnica a ser desempenhada afetará ao valor da proposta deste licitante).

RESPOSTA 07:
Sim, Possuem gerenciador financeiro disponibilizado pela instituição financeira correspondente.

PERGUNTA 08:
Por se tratar de serviço contínuo, poderá o contrato de prestação de serviços em 12 meses, poderá ser aditado?

RESPOSTA 08:
Sim, conforme Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

PERGUNTA 09:
As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, atualmente possuem e/ou já possuiu os serviços prestados tendo como base o Edital PP 45/2023? Se sim, qual período de contrato da outra empresa de contabilidade?

RESPOSTA 09:
Irrelevante para a elaboração de proposta e participação da licitante.

PERGUNTA 10:
Os eventuais serviços atrelados aos outros períodos/meses, que se encontram em atraso de entrega, será a licitante ressarcida financeiramente pelos serviços eventuais de outras épocas?

RESPOSTA 10:
Não, contudo deverá a contratada apresentar a solução à Contratante não sendo responsável pela execução da mesma.

PERGUNTA 11:
A tramitação dos documentos para a correta execução dos serviços deverá ser solicitada/requisitada apenas a Secretária de Educação Almoxarife S.E., ao responsável pelo email: almoxarifado.se@hotmail.com ?

RESPOSTA 11:
Local de entrega: ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ALMOXARIFADO S.E. ENDEREÇO: Av. Bandeirantes, 945 - Pq Cidade

Nova RESPONSÁVEL: Miriã Joyce de Souza Sales EMAIL: educacaoinfantil@edu.mogiguacu.sp.gov.br com cópia para compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

PERGUNTA 12:
A entrega da Nota Fiscal, juntamente com os relatórios dos serviços do mês poderão ser enviadas via e-mail?

RESPOSTA 12:
Sim, desde que satisfaçam todas as solicitações do mês referido.

PERGUNTA 13:
Empresas fora do município de Mogi Guaçu poderão prestar os serviços ao edital PP 45/2023?

RESPOSTA 13:
Sim, O edital é para todo o território nacional. Atente-se às exigências sobre as visitas presenciais contidas em edital.

PERGUNTA 14:
Por favor, disponibilizar o valor médio para contratação da referida licitação Edital PP 45/2023.

RESPOSTA 14:
Informamos que tanto o Decreto nº 3.555/2000 quanto a Lei Federal nº 10.520/2002 preconizam os elementos que constarão no edital, inexistindo a obrigatoriedade de constar no edital o orçamento e planilhas estimando o custo da contratação.

Ademais, a não divulgação prévia compõe a estratégia de licitude e transparência, na negociação pela Administração, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

De toda forma, os autos ficam à disposição para vistas.

PERGUNTA 15:
Quantidade de CNPJs, oriundo ao termo de referência PP 45/2023?

RESPOSTA 15:
49 unidades, todas no município de Mogi Guaçu.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 22 de agosto de 2023.

THAIS SUELEN DA SILVA
Assinado de forma digital por THAIS SUELEN DA SILVA
Dados: 2023.08.22 09:01:58 -03'00'

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações
Secretária Interina de Administração